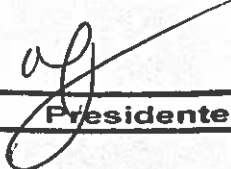




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1916 12.09.17 09h06 CHB


Presidente

PROJETO DE LEI Nº.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém as Boieiras do Ver-o-Peso (vendedoras de refeição do Mercado Ver-o-Peso), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém as Boieiras do Ver-o-Peso (vendedoras de refeição do Mercado Ver-o-Peso).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de setembro de 2017.


Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém